



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 563A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.684, DE 26 de maio de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.150.152,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 1.150.152,00 (um milhão, cento e cinquenta mil, cento e cinquenta e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 26 de maio de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.150.152,00
2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES				1.150.152,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	200.076,00
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				250.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	250.000,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				300.076,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	300.076,00
2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				400.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	400.000,00

DECRETO Nº 5.685, DE 27 de maio de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.235,50, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.235,50 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 27 de maio de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				57.235,50
2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				31.235,50
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11200000	0001	15.617,75
2062	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				15.617,75
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11200000	0001	15.617,75
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CÍVIL, MOB. URB E TRANSITO				26.000,00
2659	COORD. E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA				26.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16300000	0001	26.000,00
Anexo II (Redução)					
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				57.235,50
2058	OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR				31.235,50
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11200000	0001	31.235,50
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CÍVIL, MOB. URB E TRANSITO				26.000,00
2660	GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÁNSITO				26.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		16300000	0001	26.000,00

DECRETO Nº 5.686, DE 27 de maio de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 27 de maio de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				30.000,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				30.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	30.000,00

DECRETO Nº 5.687, DE 27 de maio de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.661.450,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.661.450,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Mossoró/RN, 27 de maio de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
 Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.661.450,00
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				1.661.450,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	685.200,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		12140000	0001	50.000,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				635.200,00
3.1.20.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12140000	0001	866.250,00
2078	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				866.250,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	110.000,00
Anexo II (Redução)					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.661.450,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				1.661.450,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	1.661.450,00

PORTARIA Nº 02/2020

A SECRETARIA CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo qualificadas para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do contrato decorrente do Inexigibilidade da Secretaria do Gabinete da Prefeita, processo nº 820/2020 de 22/04/2020, conforme Parecer Jurídico nº 97/2020-Parecerista, em favor do artístico MARCELO FERNANDES DE LACERDA – MEI, inscrito no CNPJ 12.890.367/0001-07, endereço, rua Pau dos Ferros, nº 124-casa, bairro Itapetinga. Objeto: Aquisição de 01(um) quadro decorativo em pintura de acrílico sobre tela, intitulado de "cangaceiro", tamanho: 1m X 1m e 10(dez) unidades de Troféus, med. 0,40cm X 0,15cm, confeccionado em Resina Pigmentada, para premiação durante o evento "ANA FLORIANO", realizado anualmente pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1º - EMÍLIA VERÔNICA DE NEGREIROS, matrícula n. 7876-3, detentora do cargo em comissão de Gerente Executiva de Atos e Documentação Oficial, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita, para atuar como GESTORA do contrato especificado no caput.

§ 2º - DENISE CRISTINA ALMEIDA BEZERRA, matrícula n. 109843, detentora do cargo em comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita, para atuar como FISCAL do contrato especificado no caput.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de maio de 2020.

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
 Secretária Chefe de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020

Concedente: O Município de Mossoró – Fundo Municipal de Assistência Social-FIA, CNPJ nº 21.196.405/0001-17.

Entidade Colaboradora: Casa Assistencial Nosso Lar – CNPJ nº 40.772.717/0001-76.

Objeto: Execução do Projeto Semeando Arte.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014, e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal nº 5086, de 27 de junho de 2017, Art. 13, Inciso IV - Utilização exclusiva de recursos financeiros originários de captação externa quando o projeto tiver objeto, metas e destinatários definidos, detalhados no Plano de Trabalho e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social(CMAS) e/ou pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente(CMDCA), ou quando determinado pelo órgão financiador e o executor detenha inquestionável reputação ética profissional, sendo inscrito no CMAS e/ou CMDCA, quando os destinatários forem crianças ou adolescentes carentes.

Valor R\$: 39.590,00 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa reais)

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 25/05/2020.

Assina pela Concedente: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).

Assina pela Entidade: Francisca de Assis Nogueira (Presidente).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 33, DE 27 de maio de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 162.542,80 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 27 de maio de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
 Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				162.542,80
2029	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				162.542,80
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	142.030,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10010000	0001	20.512,80
Anexo II (Redução)					
02.103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				162.542,80
2029	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				162.542,80
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	162.542,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Aditivo
 Dispensa Nº 20/2019 - SMDSJ
 Aditivo nº 01/2020 | Contrato Nº 58/2019**

Objeto: Aditivo de renovação contratual
 Funcionamento: Posto de atendimento do cadastro único (Bolsa Família).
 Locador: José Ananias de Melo
 CPF: 026.685.134-72

Vigência: 12 (doze) meses
Período: 02/05/2020 a 02/05/2021
Locatário: Prefeitura Municipal de Mossoró
Assina pelo locatário: José Ananias de Melo
Data de assinatura: 02 de maio de 2020

**Extrato de Aditivo
Aditivo nº 01/2020**

Dispensa Nº 16/2020 – SMS

Contrato Nº 89/2020, firmado em 01/04/2020

Objeto: aditivo de valor
Empresa: F Wilton Cavalcante Monteiro Eireli
CNPJ Nº: 07.055.280/0001-84
Valor: R\$ 154.117,20 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e dezessete reais e vinte centavos)
Data de assinatura: 20 de maio de 2020
Assina pela a empresa: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeitura

**Extrato de Contrato
Inexigibilidade Nº 18/2020 – SMS
Processo Licitatório Nº 75/2020.**

**Processo de Despesa: 553/2020 – SMS
Contrato nº 94/2020**

Objeto: Inexigibilidade de licitação, através do chamamento público nº 07/2019 – SMS, que tem como objeto a prestação dos serviços médicos, exames de imagem, ambulatorial, na atenção básica/média complexidade dos procedimentos dos grupos SIA/SUS. Empresa: Fundação Dr. José Vieira
CNPJ: 70.302.732/0001-11
Valor R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais)
Data do contrato: 21 de maio de 2020
Assina pela empresa: José Francisco Vieira de Paula
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeitura

**Extrato de Aditivo
Aditivo nº 01/2020**

**Concorrência Nº 08/2019 - SEIMURB
Contrato Nº 347/2019, firmado em 16/10/2019
Objeto: aditivo de valor**

Empresa: Construtor Luiz Costa Ltda
CNPJ Nº: 00.779.059/0001-20
Valor: R\$ 4.082.291,00 (quatro milhões, oitenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais)
Data de assinatura: 18 de maio de 2020
Assina pela a empresa: Breno Sávio Bezerra Freire
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeitura

**Aviso de Licitação Deserta
Pregão Eletrônico Nº 007/2020 – SESEM**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 073 de 27 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 09/2020, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Exame psicosteste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, sagrou-se DESERTO.
Mossoró-RN, em 27 de maio de 2020

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020 – SMDSJ
PROCESSO Nº. 109/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de junho de 2020, às 08h01min, realizará licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual, aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br
Mossoró-RN, em 27 de maio de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019 – SMS**

OBJETO: A contratação de empresa especializada em

conserto de cadeiras, fixas e giratórias e colchões das unidades municipais de saúde.
EMPRESA: ATEMAQ – ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS LTDA.
CNPJ: 70.159.801/0001-80
VALOR: 75.863,00
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 21.05.2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Clayton José de Oliveira

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019 – SMDSJ
PROCESSO Nº. 082/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29 de maio de 2020, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada de Auxiliar de Serviços Gerais, Continuo, Cozinheiro, Digitador, condutor de Veículos, Recepionista e Supervisor de acordo com o Termo de Referência em anexo. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações Mossoró-RN, em 27 de maio de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

Portaria Nº 017/2020 - SME/GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ TEIXEIRA, matrícula 5010-1, CPF: 243.042.714-15 para atuar como FISCAL DO CONTRATO, conforme abaixo especificado:

I – Pregão Presencial nº 5/2019-SME, Contrato nº 109/2020, tendo como vencedora a empresa VAREJÃO OESTE LTDA, CNPJ: 10.857.970/0001-61, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, bem como gêneros destinados aos alunos que necessitam de atenção nutricional individualizada em virtude do estado ou de condição de saúde específica, conforme regulamento acrescido pela Lei Ordinária nº 12.982/14, que altera a Lei nº 11.947/2009, a fim de garantir a alimentação escolar dos alunos das Unidades de Educação Infantil (UEI's), das Escolas Municipais e Filantrópicas integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar – PNAE/PNAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró/RN, 26 de maio de 2020

Profª Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal da Educação

Portaria Nº 018/2020 - SME/GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ TEIXEIRA, matrícula 5010-1, CPF: 243.042.714-15 para atuar como GESTOR DE CONTRATOS, conforme abaixo especificado:

I – Dispensa de Licitação nº 023/2020, Processo Licitatório nº 82/2020, tendo como vencedora a empresa FERNANDO TRINDADE DA SILVA - ME, CNPJ: 26.983.856/0001-18, cujo objeto é aquisição de aparelho de ar condicionado – SPLIT de 12.000 BTUS destinadas a Escola Municipal Professor Manoel Assis.

Art. 2º Designar a servidora ROSANA DANNIELLY DOS SANTOS BESERRA NOGUEIRA, matrícula Nº 5607470-3, para atuar como FISCAL DO CONTRATO, conforme inciso I, do Art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 26 de maio de 2020

Profª Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal da Educação

JUSTIFICATIVA

Justificamos a quebra da ordem cronológica da Unidade Orçamentária 07.101 - Secretaria Municipal de Educação, na fonte 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, em favor da empresa LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.119.571/0001-70.

Trata-se de processo de despesa para contratação de empresa especializada em obras e serviços para o remanescente da Conclusão da Construção da Creche Proinfância tipo B, localizada na Rua Delmira Queiroz Pinto, bairro Vingt Rosado, Mossoró/RN, por motivo desta obra ser objeto do Termo de Compromisso PAC2 260/2011, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Governo Federal, através do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2.

A liquidação de despesas de nº 70/2020, refere-se à Nota Fiscal de nº 86/2020, no valor de R\$ 23.040,87, referente a 2ª Medição do Aditivo da Conclusão da Construção da Creche Proinfância tipo B, localizada na Rua Delmira Queiroz Pinto, bairro Vingt Rosado, Mossoró/RN.

Assim, por se tratar de uma obra conveniada através do Termo de Compromisso PAC2 260/2011, que tem prazo de entrega e já está em fase de conclusão, ou seja, em suas últimas medições, e de acordo com o que dispõe o artigo 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte: Art. 15 – Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

...
VI – relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas. Logo, justificamos que a Obra a ser entregue será de grande utilidade para toda a população do bairro Vingt Rosado, nesta cidade. Sabemos que é um bairro em crescimento contínuo, onde a população precisa de vagas para matricular os filhos, assim sendo, ao término dessa obra a população terá condições de matricular os filhos na Unidade de Educação Infantil – Creche com mais qualidade e conforto, como toda criança precisa para o seu crescimento e aprendizagem.

Concluímos assim que a quebra da ordem cronológica para o devido pagamento da Nota Fiscal de nº 86/2020 é justificável, legalmente, conforme descrito no Art. 15, inciso VI da Resolução de nº 032/2016 do TCE. Mossoró/RN, 27 de maio de 2020.

Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

Justificamos a quebra da ordem cronológica da Unidade Orçamentária 07.101 - Secretaria Municipal de Educação, na fonte 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, em favor da empresa VAREJÃO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.857.970/0001-61.

Trata-se de processo de despesa para contratação de empresa especializada aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, bem como gêneros destinados aos alunos que necessitam de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica, conforme regulamento acrescido pela Lei Ordinária nº 12.982/14, que altera a Lei nº 11.947/09, a fim de garantir a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Educação Infantil (UEI's), das Escolas Municipais e Filantrópicas integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar – PNAE/PNAC.

As liquidações de despesas são nº 67/2020, 68/2020, 69/2020, 136/2020, 138/2020, 217/2020 e 256/2020, refere-se as Notas Fiscais de nº 24681, 24682, 24683, 24735, 24737, 24777 e 24804, nos valores de R\$ 19.104,17, R\$ 3.596,32, R\$ 6.449,86, R\$ 4.758,09, R\$ 16.882,02, R\$ 43.568,71 e R\$ 13.056,41, respectivamente, que é referente a aquisição de gêneros alimentícios.

Assim, por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios que estão sendo distribuídos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino em razão da pandemia do COVID-19 que estamos enfrentando em todo território nacional, justificamos a quebra da ordem cronológica, de acordo com o que dispõe o artigo 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte: Art. 15 – Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

...
VI – relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas. Logo, justificamos que em razão da pandemia as crianças não estão frequentando as Unidades de Ensino, conforme Decretos Municipais nº 5623/2020 de 17/03/2020, nº 5638/2020 de 30/03/2020 e nº 5668/2020

de 30/04/2020. Assim sendo a Administração Pública para garantir a alimentação dos alunos está distribuindo os gêneros da Merenda escolar para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. Sabemos que estamos passando por uma situação atípica, logo devemos nos organizar e garantir que nenhuma criança ou adolescente fique sem a alimentação necessária para o seu desenvolvimento. Concluímos assim que a quebra da ordem cronológica para o devido pagamento das Notas Fiscais de nº 24681, 24682, 24683, 24735, 24737, 24777 e 24804 é justificável, legalmente, conforme descrito no Art. 15, inciso VI da Resolução de nº 032/2016 do TCE. Mossoró/RN, 27 de maio de 2020.

Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA nº 176/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 144/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, tendo em vista a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.

Art. 2º - Designar a servidora MARIA MARINEUZA DE FREITAS REBOUÇAS OLIVEIRA, Matrícula: 79425, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 144/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, tendo em vista a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 27 de Maio de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 177/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 150/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CLÍNICA DE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA, tendo em vista a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.

Art. 2º - Designar a servidora MARIA MARINEUZA DE FREITAS REBOUÇAS OLIVEIRA, Matrícula: 79425, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 150/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CLÍNICA DE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA, tendo em vista a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 27 de Maio de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 178/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 152/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e FUNDAÇÃO DR. JOSÉ VIEIRA, tendo em vista a necessidade de promover atividades

assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.

Art. 2º - Designar a servidora MARIA MARINEUZA DE FREITAS REBOUÇAS OLIVEIRA, Matrícula: 79425, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 152/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e FUNDAÇÃO DR. JOSÉ VIEIRA, tendo em vista a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 27 de Maio de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 172/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização à MATERDEI MULTICLINICA LTDA, pela prestação de serviços de apoio diagnóstico, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;

R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadsom de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyeogo Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 27 de Maio de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA

É notória a importância da mobilidade urbana, visto que esta garante a facilidade de deslocamento para a população e bens dentro do espaço urbano, habitualmente utilizado para as atividades cotidianas, objetivando o direito de ir e vir e proporcionar aos cidadãos a locomoção justa dentro do perímetro municipal mossoroense. A qualidade desta está diretamente relacionada a diferentes políticas sociais, como a de transporte, acessibilidade, trânsito, circulação e desenvolvimento urbano.

A qualidade de asfáltica é um fator decisivo para uma mobilidade urbana qualificada, pois com a obstrução desta poderá ocasionar diversos problemas para os cidadãos que se encontram às margens das vias e aos que necessitam da locomoção adequada por estas.

Em 11 de junho de 2018 foi firmado o Contrato de nº 181/2018 entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, com o objetivo de contratação de uma empresa para realizar as obras de pavimentação asfáltica com CBUQ (capeamento) e Sinalização Viária da Rua Alameda das Imburanas – trecho: Rua Raimundo Firmino de Oliveira – Rua dos Pereiros / Rua Projetada, Rua dos Cajueiros, Rua dos Oiticicas, Mossoró/RN, através do Processo Licitatório nº 244/2017 na modalidade Tomada de Preços nº 07/2017 – SEIMURB, que será executado por meio do Contrato de Repasse nº 1028953-84/2016 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional. Ocorre que, este convênio possui uma contrapartida obrigatória do Município e deve ser liberada em conjunto com o recurso do convênio autorizada por meio da Caixa Econômica Federal, que é o órgão financiador representante do Ministério Federal. Caso a contrapartida permaneça na ordem cronológica, o convênio ficará incapaz de prosseguir sem saber ao certo qual será o tempo hábil para que o fornecedor possa ser devidamente pago, e assim, dar prosseguimento ao cumprimento do seu objeto de contrato.

Uma vez que o compromisso dessa gestão é totalmente direcionado à qualidade de vida dos habitantes desta cidade, ressaltamos que a prestação dos serviços para

realizar as obras de pavimentação asfáltica com CBUQ (capeamento) e Sinalização Viária da Rua Alameda das Imburanas – trecho: Rua Raimundo Firmino de Oliveira – Rua dos Pereiros / Rua Projetada, Rua dos Cajueiros, Rua dos Oiticicas, Mossoró/RN possui imensa relevância, visto que a não execução destes, impedirá que a população usufrua de vias pavimentadas, o que caracteriza um grande prejuízo à locomoção dos moradores e motoristas desta urbe, bem como ao próprio erário.

A Resolução nº 32/2016 do TCE/RN estabelece a necessidade de obediência a uma ordem cronológica no pagamento de credores da Administração Pública. Ocorre que, o Contrato de nº 181/2018, acima referenciado, necessita da realização do pagamento à empresa contratada visto urgência da contrapartida e liberação das parcelas para execução do objeto específico deste contrato e consequentemente, realização dos serviços para realizar as obras de pavimentação asfáltica com CBUQ (capeamento) e Sinalização Viária da Rua Alameda das Imburanas – trecho: Rua Raimundo Firmino de Oliveira – Rua dos Pereiros / Rua Projetada, Rua dos Cajueiros, Rua dos Oiticicas, Mossoró/RN.

Diante da relevância do serviço aqui referido e da impossibilidade orçamentária do Município arcar primeiro com todas as demais despesas relativas ao pagamento das empresas que se encontram à frente da empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, na ordem cronológica de credores, evocamos o art. 15, inciso VI, da Instrução Normativa nº 1/2018 da Controladoria Geral do Município de Mossoró/RN que dispõe:

Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas. Dado a necessidade atual do pagamento à empresa contratada para a prestação de serviços para realizar as obras de pavimentação asfáltica com CBUQ (capeamento) e Sinalização Viária da Rua Alameda das Imburanas – trecho: Rua Raimundo Firmino de Oliveira – Rua dos Pereiros / Rua Projetada, Rua dos Cajueiros, Rua dos Oiticicas, Mossoró/RN, face a sua natureza primordial e de imensa importância para o bem estar dos cidadãos da nossa cidade, bem como diante da impossibilidade financeira da Administração Pública realizar o pagamento das empresas que se encontram em posição anterior a empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA na ordem cronológica de pagamentos de credores, esta Secretaria entende como melhor solução para a problemática relatada, tendo em vista a proteção ao interesse público, a quebra da ordem cronológica de pagamentos.

Isto posto, dadas as necessidades aqui apresentadas e para evitar qualquer calamidade que possa prejudicar mobilidade urbana da população da cidade de Mossoró, julgando possuir assim condições mais vantajosas para a administração e com base no art. 15, VI da Instrução Normativa nº 1/2018 da Controladoria Geral do Município de Mossoró, justifica-se a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO do Contrato de nº 181/2018 firmado entre o Município de Mossoró e a empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA para efetuar o pagamento à referida empresa, garantindo a realização das obras de pavimentação asfáltica com CBUQ (capeamento) e Sinalização Viária da Rua Alameda das Imburanas – trecho: Rua Raimundo Firmino de Oliveira – Rua dos Pereiros / Rua Projetada, Rua dos Cajueiros, Rua dos Oiticicas, Mossoró/RN.
Mossoró/RN, 26 de maio de 2020.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 016/2020 – SESEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares Municipais nº 105/2014, 126/2015 a Lei Municipal 037/2009, e o Decreto Municipal Nº 3.482/2009.

CONSIDERANDO o dispositivo no Art. 12º da Lei Complementar Municipal nº 098, de 24 de janeiro de 2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Guarda Civil Municipal de Mossoró, bem como os ditames do Art. 82, inc. II e III, § 1º, inc III, alínea 'b', da Lei Complementar Municipal nº 029/2008;

RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR a Comissão para elaboração e apresentação do Edital do Concurso Interno para acesso aos Cargos de Subinspetor e Inspetor da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Promoção de Guardas Cívicas Municipais às Inspetorias e Sub-Inspetorias, da Guarda Cívica Municipal de carreira, aludido no Art. 1º:

- -GCM Elisandra Vanessa da Costa Rodrigues, matrícula n° 506964-5;
- -GCM Evangelista de Alencar Rebouças, matrícula n° 14367-7;
- -Antônio Adalberto de Oliveira Jales, matrícula n° 013649-2;
- -Sidronio Aristóteles de Moraes Neto, matrícula n° 507731-1.

Art. 3º - Designar a GCM Elisandra Vanessa da Costa Rodrigues, como Presidente da referida comissão, para a realização dos trabalhos, aludido no Art. 1º.

Art. 4º - DESIGNAR o GCM Heber Medeiros Monteiro, matrícula n° 14364-2, para acompanhar os trabalhos da aludida comissão.

Art. 5º - A presente Comissão ficará responsável pela criação do Edital da Seleção Interna, bem como as etapas de planejamento, coordenação, preparação e supervisão do referido concurso de promoção.

Art. 6º - A Presente Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período através de portaria, a critério do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de maio de 2020.

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR